



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Decreto 5.904/2020

LEI Nº 2.156/2020, 30 de abril de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 84.963,80** (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.020000 – Convênio 45860/17(Itaipu) - Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **000** - 196.....R\$ 5.000,00

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e

Outras – **000** - 197.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – **000** - 198....R\$ 1.000,00

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400132.027000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **555** - 212..... R\$ 43.963,80

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – **555** - 214..... R\$ 33.000,00

TOTAL R\$ 84.963,80

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....R\$ 8.000,00

Fonte nº **555** – SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio

Ambiente – Ex. Anterior.....R\$ 76.963,80

TOTALR\$ 84.963,80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 30 de abril de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 4/5/2020

Página: 1 edição 2428

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal